



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS
EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E PROJETOS EXECUTIVOS
COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA**

Processo Administrativo nº 332.287/2024

Arujá, janeiro 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. **Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.**

O objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA**, para o atendimento da demanda objetivada pela gestão atual, e também com o objetivo de que nas Licitações tenhamos os projetos e demais elementos técnicos mais precisos para as construções, ampliações, reformas e adequações, diminuindo assim a necessidade de aditamentos e readequações, consequentemente para melhor atender a demanda do Município de Arujá, proporcionando melhores equipamentos públicos para os munícipes.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Obras

Responsável: Vicente Nasser do Prado

4. DIRETRIZES LEGAIS

Será de responsabilidade da contratada o atendimento as Normas Técnicas, Normas Regulamentadoras, Resoluções, Portarias, Exigências, Instruções Técnicas e Instruções Normativas que se fizerem necessárias para a perfeita execução do objeto pretendido.

5. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Natureza do serviço

Considerando a atual demanda, se faz necessária a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA**, com o objetivo de melhor atender os munícipes, consequentemente contribuindo com o desenvolvimento do município de Arujá.

5.2. Endereço de prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Diversos locais do Município de Arujá, SP.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 6.6.1. Cumprir as diretrizes e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil, estabelecidos na Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010;
- 6.6.2. Ter responsabilidade ambiental com os materiais e equipamentos a serem fornecidos, quando a Contratada deverá considerar sua composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo dessa forma o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010;
- 6.6.3. Cumprir com os critérios ambientais estabelecidos em normas, no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis disponibilizados pela AGU e na Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- 6.6.4. Cumprir com o estabelecido no art. 45 da Lei nº 14.133/2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de **julgamento por menor preço**, nos termos dos art. 6, inciso XXXVIII, art. 17, § 2º, e art. 34, todos da Lei nº 14.133/2021
- 7.2. O regime de execução da obra será o de **empreitada por preço unitário**.
- 7.3. A contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, tendo em vista se tratar de método padronizado de serviço, cuja execução não enseja maior complexidade, portanto, enquadra-se na definição de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea 'a', da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL

8.1. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

- 8.1.1. Certidão de Registro do licitante e dos responsáveis técnicos, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação e;
- 8.1.2. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou no CAU, necessariamente em nome do licitante, que indique(m) a execução de, no mínimo as quantidades apontadas no quadro de Índices de Relevância:

8.2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 8.2.1.** Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT’S, emitida(s) pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25(*) deste Tribunal de Contas, na data fixada para apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam referência à execução dos serviços conforme o quadro de Índices de Relevância.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1.** A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega e instalação dos itens contratados, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:

Responsabilidades

- 9.1.1.** Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado;
- 9.1.2.** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato;
- 9.1.3.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.4.** Observar e atender às Normas de Segurança do Trabalho;
- 9.1.5.** Providenciar, sob suas expensas, energia elétrica e água para a execução dos serviços;
- 9.1.6.** A Contratada obriga-se a dispensar dentro de 24 (vinte quatro) horas os funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela SECRETARIA DE OBRAS, por razões devidamente justificadas;
- 9.1.7.** Refazer os serviços irregulares, no(s) prazo(s) indicados pela Fiscalização, a contar do recebimento de ofício da mesma, sob pena do não pagamento dos mesmos enquanto persistir a irregularidade detectada, e persistindo, sofrerá as sanções previstas no contrato;
- 9.1.8.** Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- 9.1.9.** Poderá a Contratada, para executar os serviços que são objetos dessas especificações, sugerir à Prefeitura Municipal de Arujá, os turnos de trabalho que julgar necessários;
- 9.1.10.** No ato da assinatura do contrato, o Contratado deverá indicar o Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Técnico pelo contrato, acompanhado da ART/RRT devidamente recolhida, bem como providenciar o registro deste contrato segundo exigência da legislação vigente, ficando responsável por eventuais ônus que causar à Contratante, caso descumpra essa obrigação;

Preposto

- 9.1.11. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;
- 9.1.12. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto para representá-la com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 9.1.13. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Empregados

- 9.1.14. A Prefeitura Municipal de Arujá poderá exigir a substituição de qualquer empregado da contratada, no interesse dos serviços, a qual deverá ser processada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.1.15. Constituirá ônus exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 9.1.16. A Contratada apresentará, quando exigido pela Unidade Contratante, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da Contratada que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro planilha orçamentária disposta no presente processo.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Estima-se para o valor total de R\$ 6.700.786,62 (Seis milhões, setecentos mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente ETP (Estudo Técnico Preliminar) refere-se à contratação de empresa especializada para **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E PROJETOS EXECUTIVOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes Termo de Referência, e planilha orçamentária.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Nesta contratação serão elaborados os projetos de acordo com as demandas definidas pela Secretaria de Obras.

14. ANÁLISE DE RISCO

A análise de risco permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos possíveis riscos que possam comprometer o andamento da contratação. Para cada risco identificado será analisada a sua probabilidade e impacto.

A seguir tabela de análise de risco:

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
1 – Preços utilizados em desacordo com os preços praticados no mercado	Baixa	Médio
2 – Prestação de serviços de baixa qualidade	Média	Alto
3 – Licitação deserta ou fracassada	Baixa	Médio

Em relação a classificação dos riscos presentes na tabela acima, deverão ser direcionadas as seguintes ações:

RISCO 1: Preços utilizados em desacordo com os preços praticados no mercado	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Prejuízos financeiros à contratada atrapalhando o andamento do contrato
Ação Preventiva	CDHU 195 - vigência a partir de 16 de setembro de 2024, EDIF/SIURB JUL/24 - vigência a partir de 18 de outubro de 2024, SINAPI SET/24 - vigência a partir de 11 de outubro de 2024, DER ES março/24 - COM DESONERAÇÃO
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos.

RISCO 2: Prestação de serviços de baixa qualidade	
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Apresenta riscos a qualidade final dos serviços e possíveis prejuízos financeiros
Ação Preventiva	Exigência de qualificação técnica para execução dos serviços e fiscalização da obra durante todas as suas etapas
Ação de Contingência	Aplicações de sanções que o caso requer e reexecução dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	identificados com baixa qualidade
--	-----------------------------------

RISCO 3: Licitação deserta ou fracassada	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Atraso na execução do objeto e realização de novo processo licitatório
Ação Preventiva	Elaboração de documentação técnica adequada ao que se refere o objeto
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando os possíveis requisitos que poderiam ter provocado a desistência de empresas interessadas em participar do processo licitatório

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação se faz necessária e viável.

15.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Com base nas informações obtidas no Estudo Técnico Preliminar, é considerado viável o objeto deste ETP. A obra não apresenta qualquer impacto ambiental negativo ou aspecto técnico especial e na região existem diversas empresas aptas para sua execução.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela área técnica de engenharia da pasta do Secretário Municipal de Obras, com informações disponibilizadas pelos solicitantes da aquisição, técnicos responsáveis, arquivos e documentos que foram de grande importância para o levantamento dos dados aqui relatados, toda e qualquer informação prestada aqui tem base justificável.

Eng^a Débora Fabro Valenço Loureiro
Gestora de Programa